

LEI Nº 3.206 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Altera na Lei de
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
vigentes, na Secretaria
Municipal de Saúde,
Assistência social e Meio
ambiente, a Meta .13.03.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar na Lei das DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a meta 13.03, que passa a ter a
seguinte redação:

META:

**13.03 – "... e reforma da Unidade
Básica de Saúde do Bairro São José".**

OBJETIVO:

**"... bem como, executar obras de
reformas no prédio onde funciona a
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do
Bairro São José".**

<Artigo_2>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril
de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.